



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 0009/2016, de 29 de Julho de 2016

Abre crédito suplementar para o fim que especifica e da outras providencias

O Prefeito constitucional do Município de Tavares, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal nº 0773, de 25 de Novembro de 2015, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito SULEMENTAR no valor de R\$ 31.000,00 (Trinta e um Mil reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

1.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.3001.2002 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA – OUTRAS DESPESAS	
3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO	
0 – Recursos Ordinários.....	12.000,00
3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
0 – Recursos Ordinários	19.000,00
TOTAL.....	31.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	31.000,00

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

1.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.3001.2001 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA – PESSOAL/ENCARGOS	
3.1.90.11.01 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
0 – Recursos Ordinários.....	13.000,00
01.031.3001.2002 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA – OUTRAS DESPESAS	
4.6.90.71.01 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
0 – Recursos Ordinários.....	19.000,00
TOTAL.....	31.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	31.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tavares, 29 de Julho de 2016

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO

Prefeito